

PORTARIA N° 02/2022

Altera o art. 1º e o Anexo Único da Portaria nº. 01/2019, que cria as comissões e a coordenação geral das comissões na 40ª Subseção da Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil e dá outras providências.

A Presidente da 40ª Subseção – Itapema/SC da Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam mantidas as Comissões Temáticas da 40ª Subseção da OAB/SC de Itapema criadas pela Portaria nº. 01/2019, com as seguintes alterações:

- Comissão de Direito Ambiental e Urbanístico;
- Comissão dos Direitos dos Animais;
- Comissão de Direito Empresarial e Compliance;
- Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais;
- Comissão de Direitos Humanos;
- Comissão de Esportes;
- Comissão da Jovem Advocacia;
- Comissão da Mulher Advogada;
- Comissão dos Advogados Gourmets;
- Comissão OAB vai à Escola;
- Comissão da Advocacia Pública;
- Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários;

- Comissão de Direito do Trabalho;
- Comissão de Direito Previdenciário;
- Comissão de Direito Imobiliário, Notarial e de Registros Públicos;
- Comissão de Assuntos Sociais;
- Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero.

Art. 2º. Fica instituída como comissão permanente da 40ª Subseção da OAB/SC de Itapema a *Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero*.

Art. 3º. O Anexo Único da Portaria 01/2019, que trata das atribuições de cada Comissão Temática, passa a vigorar com a redação do documento anexo à presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Subseção de Itapema/SC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapema (SC), 24 de janeiro de 2022.



Tábitha Bittencourt Zanella Pilatti
OAB/SC 19.942
Presidente da 40ª Subseção da OAB/SC - Itapema

ANEXO ÚNICO

- Comissão de Direito Ambiental e Urbanístico

I - Acompanhar as políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente, ao patrimônio cultural, estético, urbano, histórico, turístico ou paisagístico, e à qualidade de vida da população, solicitando providências às autoridades competentes quando constata violação;

II - Adotar os procedimentos necessários à apuração de fatos, visando o restabelecimento e/ou reparação de danos à integridade do patrimônio ambiental;

III - Promover a aproximação da comunidade científica, poder público e a sociedade civil em questões afetas à preservação ambiental;

IV - Promover atividades culturais, bem como, incentivar e articular a representação da Subseção em Conselhos Municipais e Estaduais de Meio Ambiente, de proteção do Patrimônio histórico e cultural, e demais órgãos colegiados responsáveis pela gestão ambiental no Estado.

V - Assessorar a Subseção nos meios necessários, em questões afetas à área ambiental, quando solicitada.

- Comissão dos Direitos dos Animais

I - Assessorar e prestar consultoria a Diretoria da Subseção no que tange aos direitos dos animais;

II - Orientar a sociedade quanto aos direitos e deveres para com os animais e sua importante participação nos resultados;

III - Divulgar a legislação de proteção animal já existente para que esta venha a ter resultados práticos, além da teoria.

IV - Fiscalizar e divulgar a existência dos direitos animais e da responsabilidade Estatal e da existência de legislação pertinente.

V - Buscar informações sobre o tema com demais entidades semelhantes, e sobre seus resultados e projetos

VI - Manter constante estudo para desenvolver a temática incentivando a produção intelectual do assunto;

VII - Promover palestras e demais eventos que venham a incentivar e divulgar os direitos dos animais, buscando maior conscientização social;

VIII - Elaborar projetos de lei que resguardem e ampliem o direito dos animais;

IX - Promover assistência as entidades protetoras dos animais e sua atuação junto a sociedade;

X - Participar de eventos pertinentes aos direitos dos animais promovidos por outras instituições;

IV - Realizar através de palestras, panfletos e outros meios de comunicação, a conscientização da preservação do meio ambiente e do abandono e os efeitos da legislação vigente em relação aos animais;

VIII - Promover, em cooperação e autorização da Coordenadoria-Geral das Comissões e da Diretoria da Subseção, palestras, cursos, congressos, debates e seminários relacionados ao Direito Ambiental e dos Animais, integrando e contribuindo para o aperfeiçoamento dos profissionais que militam nestas áreas do conhecimento jurídico.

- Comissão de Direito Empresarial e *Compliance*

I - Emitir parecer, quando solicitado pelo Conselho ou Diretoria, sobre questão relativa ao direito da empresa, do empresário ou leis de registros públicos e *compliance*, e à declaração de inconstitucionalidade de lei, ou ato normativo estadual, ou municipal, diante de leis maiores, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

II - Exercer representação junto a órgãos consultivos e/ou deliberativos em que tenha assento para tratar de assuntos afetos às questões empresariais e de *compliance*, bem como participar

de projetos e convênios com o Poder Público, a iniciativa privada e o terceiro setor, com o intuito de emprestar sua colaboração institucional nas ações desenvolvidas;

III - Promover, em cooperação e autorização da Coordenadoria-Geral das Comissões e da Diretoria da Subseção, palestras, cursos, congressos, debates e seminários relacionados ao Direito Empresarial e *Compliance*, integrando e contribuindo para o aperfeiçoamento dos profissionais que militam nestas áreas do conhecimento jurídico.

- Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais

I - Tratar dos assuntos relacionados com a área criminal, defendendo e fortalecendo os direitos fundamentais e a integridade da pessoa humana condenada à pena privativa de liberdade, de restrição de direitos, ou preso aguardando julgamento, ou ainda objeto de aplicação de medida de segurança, principalmente no que concerne ao respeito da dignidade, a sua liberdade, a proteção de sua integridade física e mental, independente de origem, raça, etnia, gênero, idade, condição econômica e social, orientação ou identidade sexual, credo religioso ou convicção política, sempre em consonância com os ditames da Constituição Federal e da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II - Elaborar e propor políticas públicas prisionais em atenção as diretrizes da OAB/SC e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, reafirmando seu compromisso com a liberdade, com a ética e com a democracia;

III - Buscar, por todos os meios, a conscientização da população para a importância da humanização do sistema prisional, através da mudança de paradigmas, com vistas à progressiva desconstrução do sistema de penalização fundado na restrição da liberdade humana, propondo alternativas viáveis e eficazes de evolução;

IV - Elaborar trabalhos escritos e relatórios, emitir pareceres, promover e participar de debates, seminários, palestras, cursos, pesquisas, publicações, eventos e outras atividades que estimulem o estudo, a conscientização, a promoção, a difusão, a divulgação, e o respeito aos Direitos Humanos, naquilo que tange à Execução Penal e ao Sistema Prisional;

V - Promover Audiências Públicas de âmbito municipal, abertas à participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

VI - Promover reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, quando for o caso, com a participação dos membros desta comissão e eventuais convidados;

VII - Manter permanente contato e articulação com as Comissões da OAB de Itapema;

VIII - Cooperar e promover intercâmbio com outras entidades, movimentos, instituições e organizações nacionais e internacionais, que tenham objeto identificado com a área de atuação desta comissão;

IX - Criar e manter atualizado um centro de documentação, com os trabalhos de natureza Penal, Processual Penal, notadamente em Execução Penal, bem como assuntos conexos;

X - Atuar em articulação com a Coordenadoria das Comissões da OAB de Itapema em prol de objetivos comuns, em conformidade com o disposto no Regimento Geral das Comissões;

XI - Representar a OAB de Itapema sempre que designada pela presidência, bem como exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela presidência através de delegação especial;

- Comissão de Direitos Humanos

I - Receber relatos e denúncias de violações aos direitos humanos, promovendo o encaminhamento às autoridades competentes, cobrar e fiscalizar as providências exigidas pela Lei;

II - Atuar junto à comunidade e aos movimentos sociais, assessorando e conscientizando lideranças e grupos de pessoas para as questões envolvendo a defesa da cidadania e dos direitos humanos;

III - Representar a comissão diante do poder executivo e do legislativo municipal, com o objetivo de colaborar na elaboração de legislações e políticas públicas relacionadas à promoção dos direitos humanos, assim como fiscalizar a forma com que esses poderes efetivam tais direitos na cidade;

IV - Esclarecer à população acerca de seus direitos e deveres como cidadãos, dando assistência à comunidade para que seja exercido o pleno direito à cidadania, adotando as providências que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes;

V - Realizar e participar de eventos, palestras e reuniões relacionadas aos direitos humanos e cidadania, a fim de discutir a prevenção de violação de direitos e a efetividade dos direitos humanos da população.

- Comissão dos Esportes

I - Realizar eventos esportivos, para os advogados/advogadas, com o intuito de promover uma maior integração entre os profissionais do direito;

II - Incentivar também os advogados/advogadas, tão sacrificados pela vida sedentária que levam, a praticar atividades esportivas;

III - Incentivar a Subseção a desenvolver em suas respectivas áreas de atuação a realização de eventos esportivos para os advogados e familiares;

IV - Promover atividades esportivas para os quais também participem os familiares (esposa e filhos) dos advogados;

V - Realizar no "Dia do Advogado" (11/08) grande mobilização da classe para participar de eventos esportivos de diversas modalidades;

VI – Promover eventos esportivos de confraternização entre as Subseções e outros órgãos da carreira jurídica ou não.

- Comissão da Jovem Advocacia

I - Promover a integração dos Jovens Advogados com a Subseção;

II - Interagir com as Comissões em todas as Subseções do Estado a fim de incentivar os Jovens Advogados a participar nas questões afetas as classes dos advogados;

III - Prover assistência necessária aos Jovens Advogados no exercício de suas atribuições profissionais;

IV - Criar um canal de comunicação para que todos os Jovens Advogados possam ter voz junto à Subseção;

V - Promover encontros regionais e estaduais para debater sobre questões pertinentes a profissão de advogado;

VI - Promover cursos de orientação profissional dando aos Jovens Advogados orientação sobre os ramos do Direito e da advocacia;

VII - Promover palestras e debates de conscientização dos Jovens Advogados sobre ética profissional, Lei 8.906/94, administração de escritório etc.;

VIII - Buscar junto à ESA cursos de atualização profissional dirigidos àqueles que iniciam na advocacia.

- Comissão da Mulher Advogada

I - Promover a integração da mulher advogada na Subseção de Itapema/SC;

II - Incentivar a participação da profissional feminina nas questões afetas à classe dos advogados;

III - Promover assistência necessária à mulher advogada no exercício de suas atribuições profissionais;

IV - Exercer representação junto a órgãos consultivos e/ou deliberativos em que tenha assento para tratar de assuntos afetos às questões femininas e de violência doméstica, bem como participar de projetos e convênios com o Poder Público, a iniciativa privada e o terceiro setor, com o intuito de emprestar sua colaboração institucional nas ações desenvolvidas;

V – Promover, em cooperação e autorização da Coordenadoria-Geral das Comissões e da Diretoria da Subseção, palestras, cursos, congressos, debates e seminários em temas de interesse da mulher advogada, integrando e contribuindo para o aperfeiçoamento dos profissionais que militam nestas áreas do conhecimento jurídico.

- Comissão dos Advogados Gourmets

I - Promover a integração dos advogados e estagiários inscritos na Subseção mediante a realização de eventos gastronômicos, preferencialmente na Sede da Subseção;

II - Auxiliar a Diretoria na gestão de evento econômicos da Subseção;

III - Organizar a participação da Subseção no Encontro dos Amigos, promovido pelo Município de Itapema/SC, e eventos similares, sempre que solicitado pela Diretoria da Subseção;

IV – Propor eventos festivos na Subseção.

- Comissão OAB vai à Escola

I - Explanar, através de palestras nas escolas, acerca das legislações pertinentes à comunidade escolar (pais, professores, alunos);

II - Disseminar noções de cidadania, sempre com foco nas normas vigentes, articulando o trabalho com as Comissões que tenham a atribuição da matéria solicitada;

III - Desenvolver projetos que fomentem o respeito e aplicação das leis vigentes de necessidade da comunidade escolar;

- Comissão da Advocacia Pública

I - Propor medidas necessárias à promoção do aperfeiçoamento profissional dos advogados que trabalham no Poder Público;

II - Apoiar e divulgar os movimentos dos advogados públicos em prol de reorganização de carreira, revalorização remuneratória e melhores condições de trabalho;

III - Encaminhar à Diretoria da Subseção as denúncias de violação dos direitos dos advogados públicos, na defesa da legalidade e das suas prerrogativas funcionais;

IV - Pronunciar-se, sempre que solicitada, em processos que envolvam os advogados públicos;

V - Colaborar com a Coordenadoria das Comissões, de forma a manter a necessária integração e harmonia da atuação da Comissão;

VI - Responder a consultas formuladas em tese, mediante quesitos, sobre matérias de competência da Comissão;

VIII - Promover, em cooperação e autorização da Coordenadoria-Geral das Comissões e da Diretoria da Subseção, palestras, cursos, congressos, debates e seminários relacionados ao Direito Público, integrando e contribuindo para o aperfeiçoamento dos profissionais que militam nesta área do conhecimento jurídico.

- Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários

I - Adotar as providências necessárias para a defesa do advogado, sempre que constatada a violação de qualquer prerrogativa profissional;

II - Acompanhamento do advogado que esteja respondendo a processo administrativo em órgãos públicos;

III - Requerer desagravos públicos ao Conselho da Subseção em petição dirigida ao Presidente;

IV - Instituir e manter plantão de atendimento aos advogados da Subseção, inclusive em fins de semana e feriados;

V - Representar a Subseção de Itapema/SC, através de algum de seus membros, no caso de prisão em flagrante de algum advogado, prestando assistência necessária;

VI - Em casos específicos, atuar conjuntamente com Diretoria da Subseção nas questões que envolvam a violação de prerrogativas profissionais, tais como as situações em que o advogado tem vedado o acesso a um processo, em que o contato com o cliente é impedido, em que há algum desentendimento com juízes, ou delegados, ou em qualquer situação em que sejam feridas as prerrogativas do advogado no exercício da profissão.

- Comissão de Direito do Trabalho

I - Defender os interesses profissionais dos advogados trabalhistas, perante quaisquer órgãos, públicos ou privados, propugnando por melhores condições para o exercício da advocacia laboralista;

II - Contribuir para o bom funcionamento da Justiça do Trabalho, propondo a quem de direito, mediante autorização da Diretoria da Subseção, medidas que visem o seu aprimoramento, especialmente quanto à melhoria da fluência dos atos e adequação de normas procedimentais;

III - Pugnar pela valorização do trabalho profissional do advogado trabalhista no que tange à sua remuneração e aos honorários de sucumbência;

IV - Exercer representação junto a órgãos consultivos e/ou deliberativos em que tenha assento para tratar de assuntos afetos às questões trabalhistas, bem como participar de projetos e convênios com o Poder Público, a iniciativa privada e o terceiro setor, com o intuito de emprestar sua colaboração institucional nas ações desenvolvidas;

V – Promover, em cooperação e autorização da Coordenadoria-Geral das Comissões e da Diretoria da Subseção, palestras, cursos, congressos, debates e seminários relacionados ao Direito do Trabalho, integrando e contribuindo para o aperfeiçoamento dos profissionais que militam nestas áreas do conhecimento jurídico.

- Comissão de Direito Previdenciário:

I- Pugnar pela valorização do trabalho profissional do advogado que atua na área previdenciária no que tange à sua remuneração e aos honorários de sucumbência;

II - Exercer representação junto a órgãos consultivos e/ou deliberativos em que tenha assento para tratar de assuntos afetos às questões previdenciárias, bem como participar de projetos e convênios com o Poder Público, a iniciativa privada e o terceiro setor, com o intuito de emprestar sua colaboração institucional nas ações desenvolvidas;

III – Promover, em cooperação e autorização da Coordenadoria-Geral das Comissões e da Diretoria da Subseção, palestras, cursos, congressos, debates e seminários relacionados ao Direito Previdenciário, integrando e contribuindo para o aperfeiçoamento dos profissionais que militam nestas áreas do conhecimento jurídico.

- Comissão de Direito Imobiliário, Notarial e de Registros Públicos:

I - Debater sobre demandas e procedimentos dos notários e registradores na esfera administrativa ou judicial, abrangendo a inconstitucionalidade ou constitucionalidade de leis e atos normativos;

II - Recomendar à Diretoria a propositura de moções aos Poderes Públicos para o aprimoramento das normas de direito notarial e registros públicos, inclusive objetivando meios para o aprimoramento das normas fiscalizadoras;

III - Propor sugestões às serventias extrajudiciais e aos órgãos de registros públicos visando a otimização dos seus trabalhos e a melhoria nos atendimentos;

IV - Recepcionar relatos de conflitos e reclamações de advogados em relação à atividade de Notários e Registradores, intermediando a questão quando se tratar de assunto técnico envolvendo tema de competência da Comissão ou fazendo o necessário encaminhamento à Comissão com atribuições para analisar o caso concreto;

V - Exercer representação junto a órgãos consultivos e/ou deliberativos em que tenha assento para tratar de assuntos afetos às questões de direito imobiliário, notarial e de registros públicos, bem como participar de projetos e convênios com o Poder Público, a iniciativa privada e o terceiro setor, com o intuito de emprestar sua colaboração institucional nas ações desenvolvidas;

VI – Promover, em cooperação e autorização da Coordenadoria-Geral das Comissões e da Diretoria da Subseção, palestras, cursos, congressos, debates e seminários relacionados ao Direito Previdenciário, integrando e contribuindo para o aperfeiçoamento dos profissionais que militam nestas áreas do conhecimento jurídico.

- Comissão de Assuntos Sociais

I - Acompanhar a execução da política governamental e não-governamental da assistência social, de conformidade com o ordenamento legal;

II - Exercer representação junto a órgãos consultivos e/ou deliberativos em que tenha assento para tratar de assuntos afetos às questões sociais, idosos, criança e adolescente, bem como participar de projetos e convênios com o Poder Público, a iniciativa privada e o terceiro setor, com o intuito de emprestar sua colaboração institucional nas ações desenvolvidas;

III – Promover, em cooperação e autorização da Coordenadoria-Geral das Comissões e da Diretoria da Subseção, palestras, cursos, congressos, debates e seminários relacionados sobre questões sociais, integrando e contribuindo para o aperfeiçoamento dos profissionais que militam nestas áreas do conhecimento jurídico;

IV - Prestar atenção especial aos advogados idosos da Subseção;

V - Participar da formulação das políticas públicas que visem assegurar os direitos da criança, do adolescente, do idosos e do controle das ações da sociedade.

- Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero

I - Auxiliar na qualificação do/a profissional do Direito (advogados/as, magistrados/as, membros do Ministério Público, defensores públicos, etc.) para que se compreenda melhor os novos desafios jurídicos nesta área da diversidade sexual e gênero.

II - Promover debates, estudos, cursos, seminários e outras atividades objetivando a análise, o aprimoramento e a divulgação nos meios sociais das providências e conquistas pertinentes a diversidade e a temática de gênero.

III - Cobrar do Poder Público as políticas públicas necessárias ao segmento LGBTI.

IV - Garantir apoio aos movimentos sociais da população LGBTI no que concerne a reivindicação de seus direitos, a proteção de suas vidas, o respeito à pessoa humana, o combate a intolerância e ao preconceito, bem como os crimes por lgbtfofia;

V - Combater veementemente toda e qualquer forma de discriminação, buscando a efetivação dos direitos constitucionais de qualquer cidadão, através de mecanismos de conscientização e sensibilização da sociedade;

VI - Lutar pela aprovação do Estatuto da Diversidade no auxílio ao recolhimento de 500.000 assinaturas para que se transforme num projeto de lei;

VII - Divulgar as ações mais importantes da sociedade em busca do avanço da cidadania em nosso país, no que diz respeito aos direitos LGBTI e à diversidade sexual.

VIII - Firmar parcerias com outros organismos públicos e privados, entidades nacionais ou internacionais de defesa da comunidade LGBTI.